



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº 372 /2023.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de Projeto de Lei que cria o Observatório das Políticas Públicas de Assistência ao Paciente Diabético.

JUSTIFICATIVA

O estabelecimento de um Observatório das Políticas Públicas de Assistência ao Paciente Diabético surge como uma resposta estratégica e imperativa diante da crescente prevalência da diabetes e da necessidade de aprimorar as políticas públicas direcionadas a essa parcela da população.

A diabetes tornou-se uma verdadeira epidemia global, afetando milhões de pessoas em todo o mundo. A Paraíba não está imune a essa realidade, e a criação do Observatório se torna essencial para avaliar e adaptar as políticas públicas à crescente demanda por assistência ao paciente diabético.

A natureza dinâmica da saúde pública exige um monitoramento contínuo e sistemático das políticas voltadas para pacientes diabéticos. O Observatório proporcionará dados atualizados, permitindo a identificação de lacunas e a implementação de ajustes necessários nas estratégias existentes.

A sociedade está em constante evolução, e as mudanças demográficas e epidemiológicas têm impactos significativos na prevalência de doenças crônicas, como a diabetes. O Observatório permitirá uma adaptação ágil e informada das políticas públicas para atender às necessidades específicas dessas mudanças.

DOS OBJETIVOS:

I. Monitoramento da Prevalência e Incidência da Diabetes: O Observatório visa acompanhar a prevalência e incidência da diabetes na Paraíba, oferecendo dados atualizados sobre a magnitude do problema e suas tendências ao longo do tempo;

II. Avaliação da Eficácia das Intervenções: Avaliar a eficácia das intervenções e programas existentes, analisando seu impacto na prevenção, diagnóstico e tratamento da diabetes, buscando identificar boas práticas e áreas de melhoria;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

III. Identificação de Desigualdades e Lacunas na Assistência: Identificar desigualdades e lacunas na assistência ao paciente diabético, destacando grupos populacionais mais vulneráveis e propondo estratégias para reduzir disparidades;

IV. Aprimoramento da Educação em Saúde: Desenvolver estratégias para aprimorar a educação em saúde, visando aumentar a conscientização sobre a prevenção e o manejo da diabetes, tanto entre profissionais de saúde quanto na população em geral.

DAS DIRETRIZES:

- Colaboração Interinstitucional: Estabelecer parcerias com instituições de saúde, organizações não governamentais e entidades acadêmicas para garantir a coleta e análise de dados abrangentes e de qualidade;
- Acesso Transparente à Informação: Garantir o acesso transparente às informações geradas pelo Observatório, promovendo a transparência e a participação ativa da comunidade na avaliação e discussão das políticas públicas;
- Capacitação de Profissionais de Saúde: Promover a capacitação contínua de profissionais de saúde, fornecendo informações atualizadas e estratégias inovadoras para a assistência ao paciente diabético;
- Engajamento da Comunidade: Envolver ativamente a comunidade na definição de prioridades e na criação de estratégias, reconhecendo a importância da participação popular na construção de políticas mais eficazes; e, por fim,
- Aprimoramento da Vigilância Epidemiológica: Reforçar os sistemas de vigilância epidemiológica, garantindo a coleta, análise e disseminação eficientes de dados relacionados à diabetes.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 18 de novembro de 2023.



SARGENTO NETO
Deputado Estadual